

Juros: R\$ 797,92 (Setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);
Obrigação Patronal PSSS: R\$ 460,16 (Quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

*DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRE-ES*

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7 , DE 12/01/2026

PUBLICAÇÃO EM : 14/01/2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fatura e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Plano Interno - ADM APOIO, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos ([1513811](#)), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 3º, II da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023.

1. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 8 , DE 12/01/2026

PUBLICAÇÃO EM : 14/01/2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO XAVIER DA COSTA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fatura e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATAUX, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos ([1513946](#)), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 3º, II da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023.

1. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação. DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

RELATÓRIOS

RELATÓRIOS DE AFASTAMENTOS POR LICENÇAS MÉDICAS

RELATORIO LICENÇAS MEDICAS COMPETENCIA DEZEMBRO/2025

PUBLICAÇÃO EM : 14/01/2026

SEGUE O LINK PARA ACESSO AO RELATORIO DE AFASTAMENTO POR LICENÇAS MEDICAS , COMPETENCIA DEZEMBRO/2025

[LICENÇA MEDICA DEZEMBRO 25.pdf](#)

2ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600060-13.2025.6.08.0002

PUBLICAÇÃO EM : 14/01/2026

PROCESSO : 0600060-13.2025.6.08.0002 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REPRESENTADO : EDGARD MENDES BAIAO FILHO

ADVOGADO : CHRISTIAN ARCHANJO SILVA (23237/ES)

REPRESENTANTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 39/2026

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 2ª ZE/ES, Dr. Rafael Dalvi Guedes Pinto, INTIMO as partes, por meio de seus advogados constituídos, do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, que segue transscrito: "Tratando-se de matéria cujas provas em princípio estão anexadas aos autos parece eventualmente desnecessária extensão da dilação probatória, razão pela qual abro prazo comum de 02 (dois) dias para alegações finais, conforme art. 22, inciso X, da LC nº 64/1990. Ao final, com ou sem manifestação das partes, venham os autos conclusos. Diligencie-se".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 13 de janeiro de 2026.

Alessandra de Souza Hecher

Chefe de Cartório em substituição

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600062-80.2025.6.08.0002